



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG”.

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Estima Receita e Despesa para o Exercício de 2024 do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências.

O Presidente do CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, Sr. Custódio Ribeiro Garcia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Contrato de Consórcio da entidade,

Considerando a autorização concedida pelos Municípios consorciados na Assembleia-Geral Extraordinária do CIMOG, ocorrida em 11 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estima receita e fixa despesas do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal c/c art. 9º da Lei Federal nº 11.107/2005, compreendendo o seu orçamento fiscal.

Art.2º A receita está estimada em R\$ 700.200,00 (setecentos mil e duzentos reais), conforme os quadros em anexo a esta Resolução.

Art. 3º. As despesas estão fixadas no total de R\$ 700.200,00 (setecentos mil e duzentos reais), conforme quadros em anexo a esta Resolução.

Art.5º Fica a Diretoria do CIMOG autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no orçamento, nos termos previstos no inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite total da apuração, nos termos do inciso I e II do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante aprovação da Assembleia-Geral;

III – utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art.6º Acompanharão a presente Resolução os anexos exigidos pela legislação vigente.

Parágrafo único. Fica a Diretoria do CIMOG autorizado a realizar adequações no orçamento para fins do equilíbrio orçamentário, onde a receita orçada deve ter valor igual à despesa fixada, observando as suas vinculações.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Guaxupé – MG, 11 de agosto de 2023.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
PRESIDENTE CIMOG
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG”.

ANEXO ORÇAMENTO DA DESPESA

CIMOG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA			
CIMOG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA			
FICHA	CÓDIGO	RECURSO	DOTAÇÃO 2024
01. CIMOG			
01.01 CIMOG			
0101.04.122.0001.2.001. MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			458.999,95
1	0101.04.122.0001.2.001.31900400000	Contratação por Tempo Determinado	1501 67.000,00
2	0101.04.122.0001.2.001.31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1501 143.500,00
3	0101.04.122.0001.2.001.31901300000	Obrigações Patronais	1501 60.000,00
4	0101.04.122.0001.2.001.31901600000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1501 500,00
5	0101.04.122.0001.2.001.31909400000	Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	1501 500,00
6	0101.04.122.0001.2.001.33901400000	Diárias - Pessoal Civil	1501 25.000,00
7	0101.04.122.0001.2.001.33903000000	Material de Consumo	1501 36.000,00
8	0101.04.122.0001.2.001.33903500000	Serviços de Consultoria	1501 50.000,00
9	0101.04.122.0001.2.001.33903600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1501 999,95
10	0101.04.122.0001.2.001.33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1501 54.000,00
11	0101.04.122.0001.2.001.33904000000	Serviços de Tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica	1501 10.000,00
12	0101.04.122.0001.2.001.33904700000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1501 1.500,00
13	0101.04.122.0001.2.001.44905200000	Equipamento e Material Permanente	1501 10.000,00
0101.04.122.0001.2.002. MANUT. SERV. INSPEÇÃO REGIONAL			241.200,00
14	0101.04.122.0001.2.002.31900400000	Contratação por Tempo Determinado	1501 120.000,00
15	0101.04.122.0001.2.002.31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1501 500,00
16	0101.04.122.0001.2.002.31901300000	Obrigações Patronais	1501 500,00
17	0101.04.122.0001.2.002.31901600000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1501 500,00
18	0101.04.122.0001.2.002.31909400000	Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	1501 500,00
19	0101.04.122.0001.2.002.33901400000	Diárias - Pessoal Civil	1501 25.000,00
20	0101.04.122.0001.2.002.33903000000	Material de Consumo	1501 30.200,00
21	0101.04.122.0001.2.002.33903600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1501 1.000,00
22	0101.04.122.0001.2.002.33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1501 60.000,00
23	0101.04.122.0001.2.002.33904700000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1501 1.000,00
24	0101.04.122.0001.2.002.44905200000	Equipamento e Material Permanente	1501 2.000,00
0101.04.122.0001.2.003. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CASTRAMÓVEL			0,05
25	0101.04.122.0001.2.003.31900400000	Contratação por Tempo Determinado	1501 0,01
26	0101.04.122.0001.2.003.31909400000	Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	1501 0,01
27	0101.04.122.0001.2.003.33903000000	Material de Consumo	1501 0,01
28	0101.04.122.0001.2.003.33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1501 0,01
29	0101.04.122.0001.2.003.44905200000	Equipamento e Material Permanente	1501 0,01
TOTAL			700.200,00



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG”.

**ANEXO
ORÇAMENTO DA RECEITA**

RECURSO	COD RUBRICA	DESCRIÇÃO RUBRICA	ORCADO	DEDUCAO	SALDO
1501	17395001001	MUNICIPIO DE ARCEBURGO (CIMOG)	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00
1501	17395001002	MUNICIPIO DE AREADO (CIMOG)	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00
1501	17395001017	MUNICIPIO DE BANDEIRA DO SUL (CIMOG)	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00
1501	17395001003	MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA (CIMOG)	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00
1501	17395001004	MUNICIPIO DE BOTELHOS (CIMOG)	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00
1501	17395001005	MUNICIPIO DE CABO VERDE (CIMOG)	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00
1501	17395001016	MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DE APARECIDA (CIMOG)	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00
1501	17395001006	MUNICIPIO DE GUARANESIA (CIMOG)	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00
1501	17395001007	MUNICIPIO DE GUAXUPE (CIMOG)	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00
1501	17395001015	MUNICIPIO DE ITAMOGI (CIMOG)	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00
1501	17395001008	MUNICIPIO DE JACUI (CIMOG)	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00
1501	17395001009	MUNICIPIO DE JURUAIA (CIMOG)	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00
1501	17395001010	MUNICIPIO DE MONTE BELO (CIMOG)	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00
1501	17395001011	MUNICIPIO DE MONTE SANTO DE MINAS (CIMOG)	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00
1501	17395001014	MUNICIPIO DE MUZAMBINHO (CIMOG)	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00
1501	17395001012	MUNICIPIO DE NOVA RESENDE (CIMOG)	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00
1501	17395001013	MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO (CIMOG)	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00
1501	17395001019	MUNICIPIO DE ARCEBURGO (SIM)	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 14.400,00
1501	17395001020	MUNICIPIO DE AREADO (SIM)	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 14.400,00
1501	17395001021	MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA (SIM)	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
1501	17395001022	MUNICIPIO DE CABO VERDE (SIM)	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 14.400,00
1501	17395001023	MUNICIPIO DE GUAXUPE (SIM)	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG”.

1501	17395001024	MUNICIPIO DE JACUI (SIM)	R\$ 10.800,00	R\$ 0,00	R\$ 10.800,00
1501	17395001025	MUNICIPIO DE JURUAIA (SIM)	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 14.400,00
1501	17395001026	MUNICIPIO DE MONTE BELO (SIM)	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 14.400,00
1501	17395001027	MUNICIPIO DE MONTE SANTO DE MINAS (SIM)	R\$ 36.000,00	R\$ 0,00	R\$ 36.000,00
1501	17395001028	MUNICIPIO DE MUZAMBINHO (SIM)	R\$ 36.000,00	R\$ 0,00	R\$ 36.000,00
1501	17395001029	MUNICIPIO DE NOVA RESENDE (SIM)	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 14.400,00
1501	17395001030	MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO (SIM)	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
					R\$ 700.200,00

CIMOG

R\$ 459.000,00

SIM

R\$ 241.200,00

R\$ 700.200,00